



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 30/2022	1
DECRETO Nº 54/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.....	2

PORTARIA Nº 30/2022

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA – 2022 DE PEDRO DO ROSÁRIO (MA)

O Prefeito Municipal de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município de Pedro do Rosário.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Membros para compor a **Comissão Organizadora da Assembleia Municipal de Cultura**, a ser realizada em 31 de março de 2022, no horário das 08:00 às 12:00, na Biblioteca Municipal Waldinolia de Jesus Costa Cutrim, localizada na Av. Pedro Cunha Mndes, s/n, Centro, sendo o prazo de vigência até o envio da documentação à Comissão eleitoral do Fórum Estadual de Cultura, cujo prazo encontra-se no Regimento para eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão – biênio 2022/2024, conforme abaixo relacionados:

Membros do Poder Público:

- JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR– CPF: 989.487.763-04
- RAFAEL LOBATO PAIVA – CPF: 069.923.463-85

Membros da Sociedade Civil:

- JOSY DENISE RIBEIRO MOTA – CPF: 620.950.943-70
- THIAGO DA SILVA CAMPELO – CPF: 614.673.513-26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, NO 29 DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pedrorosario.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4de5d275bfd0bed4818691e79678e751c9ba939

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO Nº 54/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022**CONVOCA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDRO DO ROSÁRIO/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PEDRO DO ROSÁRIO/2022, a ser realizada na data de 30 de março de 2022, em Pedro do Rosário - MA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pedro do Rosário - MA e a sociedade civil organizada.

Art. 2º A Assembleia Municipal de Cultura de Pedro do Rosário - MA, irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir as políticas culturais do Município de Pedro do Rosário - MA, com finalidade específica de eleger os Delegados municipais que representarão o nosso Município no Fórum Estadual de Cultura que acontecerá em Caxias - MA, na data de 29 de abril de 2022, onde ocorrerá a eleição dos novos membros que irão compor o Conselho Estadual de Cultura, para o biênio 2022/2024, de acordo com o Regimento Eleitoral do Fórum Estadual de Cultura para o biênio 2022/2024, aprovado durante a realização do Fórum Permanente de Gestores Públicos de Cultura - MA, realizado em São Luís - MA em 05 de março de 2022.

Art. 3º a Comissão Organizadora da Assembleia Municipal de Cultura de Pedro do Rosário - MA, nomeada via Portaria de nº 30/2022, juntamente com o Secretário Municipal da Cultura, expedirá as normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Pedro do Rosário (MA), 29 de março de 2022.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural da Prefeitura, em 29 de março de 2022.

Hélio Trindade Meireles

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pedrorosario.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4de5d275bfd0bed4818691e79678e751c9ba939

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

